

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PORTARIA Nº 212/2021**

Concede aposentadoria à servidora pública que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19/03/1990,

## **RESOLVE:**

Art.1° - Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, calculados pela média aritmética simples, respeitado o salário-mínimo vigente, sem direito à paridade, nos termos do art. 40, § 1°, III, "a" da CR/88 e art. 13, da Lei Complementar n° 008/2002, à servidora MARLENE PEREIRA COSTA, matrícula 110721, CPF n° 668.312.886-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, Padrão CE-01.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

**PUBLIQUE-SE** 

**CUMPRA-SE** 

Tocantins/MG, 30 de junho de 2021.

30106121 2000

Coordenador(a) de G<del>léi</del>nete

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Página 1 de 1